



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.065 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCHRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.472 de 22 de Dezembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

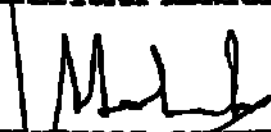
1 EXECUTIVO
03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15844922-0071 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
(0067) 3280 - Contrib.p/form.do Patrim. Serv.Público-Pasep 10.000,00

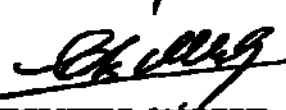
Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

1 EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10585751-0010 - EXECUÇÃO DE GUIAS E CARJETAS
(0200) 4110 - Obras e Instalações 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 13 de dezembro de 1996.


JOSÉ SANTILLI SCHRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Dezembro de 1996.


EUCLIDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE